



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

**Nº 200/2023**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Fábrica da Igreja Paroquial de Eirol**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Espetáculo musical no âmbito da Fogueira tradicional de Santa Eulália

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial de Eirol

**Localização das Atividades:**

Rua da Igreja - Freguesia de Eixo e Eirol

**Validade:**

Dia 10 de dezembro de 2023

**1 - Horário Autorizado:**

**1.1 – Execução de música gravada, música ambiente, DJ'S e locução (speaker) do evento, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 10 de dezembro (domingo): das 16h00 às 22h00.

**1.2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 10 de dezembro (domingo): das 16h00 às 24h00



**2 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro